



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9665, DE 31 DE Maio DE 2002

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE TAUBATÉ

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 17.153/02,

**DECRETA**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE TAUBATÉ, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

- 01 mesa cirúrgica, marca Barffab, mod. BF683, nº série 1507, nº patrimonial 17.8058;
- 01 videolaparoscopia composto de : armário/monitor/estabilizador/insuflador/fonte de luz/aparelho telecam/aparelho de endoscopia e vídeo cassete, nº patrimonial 17.8050;
- 02 mesas cirúrgicas, marca Barffab, nºs patrimoniais 19.4404 e 19.4405, e
- 01 arco cirúrgico composto de monitor/suporte e aparelho de vídeo, nº patrimonial 17.7502.

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de Maio de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 31 de Maio de 2002

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PI ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**